



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT.

LEI MUNICIPAL Nº 171/93.

- Dispõe sobre Convênio entre a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT e a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A EMPAER-MT.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Mu
nicipal de Araputanga, Estado de Mato Gros
so, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
Sanciona e Eu Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com a EMPAER, a fim de dar maior assistência
ao Programa de Atividade Agropecuária do Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta '
de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputan
ga, Estado de Mato Grosso, aos dias 11 de maio de 1993.


Dr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta Secretaria, regis
trado em livro próprio em data supra.


EDSON DE ANCHIETA
Secretário Geral